

ANEXO 4 – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças de reposição de balanças rodoviárias para o Porto de Imbituba. Estão inclusos a entrega, descarregamento dos produtos, respectiva garantia e assistência técnica.

1.1. CONTEXTO

A presente contratação tem o intuito de manter confiabilidade e funcionalidade ininterrupta das balança rodoviárias da marca Líder Balanças, de propriedade da SCPAr Porto de Imbituba, promovendo o estoque mínimo de peças necessárias para as eventuais manutenções corretivas do equipamento.

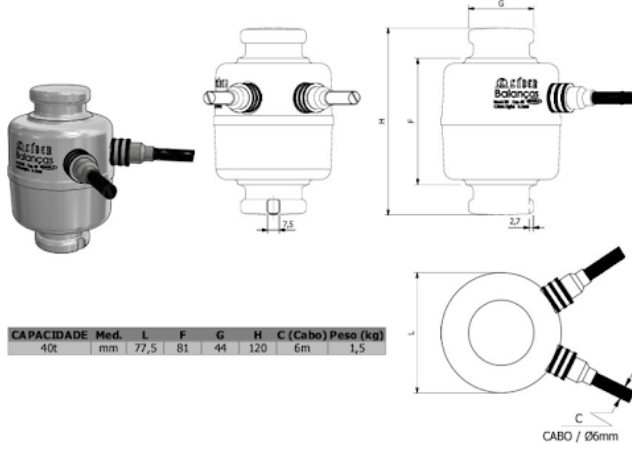
2. ESCOPO

Os produtos deverão ser entregues respeitando estritamente as especificações técnicas contidas neste termo. A empresa vencedora será responsável pela entrega completa dos produtos no endereço do Porto de Imbituba, inclusive descarregamento, garantia e assistência técnica.

2.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Na Tabela 1 estão apresentadas as características e quantitativos das peças a serem adquiridas em sua totalidade, em um único pedido.

Tabela 1– Quantitativo de peças para balanças rodoviárias.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade															
1	<p>Célula de carga, marca Líder Balanças, modelo CRX40T, digital.</p>  <table border="1" data-bbox="395 1720 782 1758"> <thead> <tr> <th>CAPACIDADE</th> <th>Med.</th> <th>L</th> <th>F</th> <th>G</th> <th>H</th> <th>C (Cabo)</th> <th>Peso (kg)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40t</td> <td>77,5</td> <td>81</td> <td>44</td> <td>120</td> <td>6m</td> <td>1,5</td> </tr> </tbody> </table>	CAPACIDADE	Med.	L	F	G	H	C (Cabo)	Peso (kg)	40t	77,5	81	44	120	6m	1,5	Unidade	6
CAPACIDADE	Med.	L	F	G	H	C (Cabo)	Peso (kg)											
40t	77,5	81	44	120	6m	1,5												
2	<p>Cabo de ligação de células rodoviárias digitais 4 x 20, medindo 8,00 m, trançado em malha de aço inoxidável, conectores com 8 (oito) vias em ambas as extremidades para conexão entre as células de carga modelo CRX40T, marca Líder Balanças.</p>	Unidade	6															

2.2. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para o fornecimento indireto dos materiais estipulados. Todavia, admite-se a contratação de terceiros para a realização da entrega ou frete dos produtos requisitados. Será mantida a inteira e direta responsabilidade da contratada perante a SCPAR Porto de Imbituba, independente da opção pela subcontratação.

2.3. GARANTIAS ESPECÍFICAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os materiais deverão possuir garantia técnica do fabricante de no mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega. A garantia deverá ser total, com previsão de substituição dos materiais defeituosos e sem nenhum tipo de ônus ao Porto de Imbituba. Assim que notificada por escrito e confirmado o defeito constatado, a contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para enviar um novo material ou conjunto, com as mesmas características exigidas e expressas nos quantitativos disponíveis nos anexos.

3. GENERALIDADES

3.1. MATERIAIS

Deverão ser empregados materiais novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações, salvo quando solicitado de modo contrário e autorizado pela contratante. Caberá à fiscalização impugnar quaisquer materiais que não satisfaçam às condições contratuais. A não observância do exposto poderá acarretar na retirada do material e sua substituição sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba. As especificações contidas no quantitativo são mínimas. Portanto, poderão ser utilizados produtos com características técnicas superiores.

3.2. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO

Os materiais serviços deverão entregues e prestados nas vias internas da Autoridade Portuária, localizados nas dependências do Porto de Imbituba, Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100, Imbituba-SC.

4. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

4.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

As recomendações visam orientar a escolha do objeto deste Termo de Referência, a fim de estabelecer um padrão mínimo de qualidade, funcionalidade e segurança. Foram observadas as normas vigentes da NORMAM, ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes.

Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento, incluindo emendas:

- NBR ISO 5725 – Exatidão (veracidade e precisão) dos métodos e dos resultados de medição;

- NBR ISO 6016 – Máquinas rodoviárias – Métodos de medição das massas de máquinas completas, seus equipamentos e componentes;
- NBR ISO 9248 – Máquinas rodoviárias – Unidades para dimensões, desempenho e capacidades, e suas precisões na medição.

E demais normas aplicáveis à sinalização náutica que tender ao maior índice de segurança e eficiência.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Submeter-se à fiscalização por parte da contratante;
- e) Substituir os produtos eventualmente entregues com vícios ou defeitos;
- f) A contratada deverá entregar os produtos rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a observância dos prazos determinados pela SCPAr Porto de Imbituba;
- g) As entregas deverão ser executadas nos horários permitidos pela SCPAr Porto de Imbituba S.A.;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela fiscalização, bem como pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- i) Comunicar à fiscalização do Porto Organizado de Imbituba qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- j) Manter, por si e prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão do presente contrato;
- k) Não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, o escopo do contrato, as informações que venham a obter junto à SCPAr Porto de Imbituba S.A.;
- l) Cumprir o cronograma estabelecido e aprovado e condições especificadas e acordadas;
- m) A contratada deverá solicitar à contratante a devida autorização de acesso de seus colaboradores ao recinto portuário, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato.
- n) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre os mesmos;
- o) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do contrato;

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir o acesso a todas as dependências da contratante necessárias à prestação do serviço;
- b) Emitir contrato dos objetos licitados;
- c) Designar o fiscal do contrato, que será o responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;
- d) Designar o gestor do contrato;
- e) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;
- f) Avaliar todos os produtos entregues pela contratada;
- g) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- h) Pagar à contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada fora das especificações do edital;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- k) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado na forma da lei. A contratada compromete-se a entregar os produtos registrados neste contrato em perfeito estado para utilização em até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos contados após o envio da “Autorização de Fornecimento” pela contratante, devidamente expressa e documentada. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendido sem atrasos, sujeito a sanções.

5.2. FORMA DE PEDIDO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

O fornecimento dos produtos dar-se-á de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Autorização de Fornecimento”, entregue por *e-mail* ao preposto do contrato. Ainda, a contratante não está obrigada a adquirir os produtos listados exclusivamente por intermédio deste Edital, podendo adotar para tanto, uma licitação ou procedimento legal adequado.

Por fim, a empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição desses se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, sem nenhum ônus à contratante, no prazo de até **15 (quinze)** dias.

5.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do objeto, no departamento indicado pela contratante que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e autorização de fornecimento. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

5.4. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será oficializado em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, por *e-mail*, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições nos materiais entregues. Em casos de defeitos encontrados nos produtos, envio equivocado de materiais quanto às suas características e/ou quantidades descritas na autorização de fornecimento ou qualquer outra irregularidade verificada, o aceite do recebimento definitivo ficará suspenso até que sejam providenciadas as correções indicadas.

5.5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será liberado após o recebimento definitivo dos produtos listados em cada “Autorização de Fornecimento”. Pela perfeita execução do contrato, a SCPar Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do preço proposto pela contratada em moeda corrente, mediante boleto bancário, até a data do vencimento, atestadas as entregas pelo Setor de Obras e Infraestrutura desta empresa (ou outro setor designado pelo original), desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O número do CNPJ, constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame, quando da assinatura do contrato. O prazo para pagamento estipulado deverá ser de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será efetuado mediante contraprestação de nota fiscal. Ocorrendo erros no documento ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a contratada será oficialmente comunicada pela SCPar Porto de Imbituba S.A., e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após seu pagamento, o fato será informado à contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

LUÍS FERNANDO CLASEN

Agente de Obras e Infraestrutura Portuário –
Analista de Engenharia Mecânica
SCPPar Porto de Imbituba S.A
(Assinado digitalmente)

FERNANDA DINIZ PASQUALETTI

Gerente de Engenharia e Infraestrutura
SCPPar Porto de Imbituba S.A.
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N7SB5Y86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERNANDO CLASEN** (CPF: 032.XXX.079-XX) em 21/07/2025 às 18:35:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 10:17:34 e válido até 22/02/2119 - 10:17:34.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 22/07/2025 às 09:21:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:44:28 e válido até 26/02/2119 - 11:44:28.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FERNANDA DINIZ PASQUALETTI** (CPF: 055.XXX.939-XX) em 29/07/2025 às 13:56:02
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 16/12/2024 - 10:30:00 e válido até 16/12/2027 - 10:30:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjQzN18yNDM3XzlwMjVfTjdTQjVZODY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002437/2025** e o código **N7SB5Y86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.